# PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 358<sup>a</sup> SÉRIE DA 1<sup>a</sup> EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 358º Série da 1º Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (adiante designado simplesmente como "Aditamento"), as partes:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Securitizadora" ou "Emissora"): e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário"):

(adiante designados em conjunto a Emissora e o Agente Fiduciário como "Partes" e, isoladamente, como "Parte").

#### II - CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 18 de dezembro de 2014, as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 358<sup>a</sup> Série da 1<sup>a</sup> Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("<u>Termo de Securitização</u>"):
- (ii) tendo em vista as exigências formuladas pela CETIP S.A. Mercados Organizados ("<u>CETIP</u>") para registro dos certificados de recebíveis imobiliários objeto do Termo de Securitização; e
- (iii) as Partes concordam em alterar o Termo de Securitização para refletir as exigências formuladas pela CETIP.

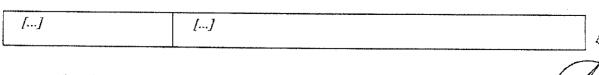
Resolvem as Partes, de mútilo e comum acordo, celebrar este Aditamento, de acordo com os seguntes termos e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTOS

- 2.1. Resolvem as Partes, de comum acordo, alterar as características dos CRI previstas nos sub-itens (h), (k), (l), (o) e (p) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
  - "3.1. Com lastro nos Créditos Imobiliários identificados no <u>Anexo 1</u> são emitidos os CRI que integram a 358" Série da 1" Emissão e que possuem as seguintes características de emissão:



Ouvidoria da Brazilian Securities Companhia de Securitização: 0800 776 9595

1

h) <u>Carência dos CRI</u> :	I (um) mês.
[]	[]
k) <u>Cálculo da</u>	$SDa = SD \times C$
Atualização Monetária:	onde:
	SDa = Valor Nominal atualizado, para a data de pagamento no mês atual, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:
	SD = Valor Nominal de emissão ou após incorporação de juros ou da última amortização, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, ficando claro que haverá incorporação de juro na Carência dos CRI;
	C = Fator resultante do produtório das TR utilizadas, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:
	$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$
	onde:
	n = Número total de TR consideradas entre a data de aniversário měnsal anterior, e a próxima data de aniversário mensal;
	TR <sub>k</sub> = Taxas Referenciais (TR) das datas de aniversários mensais com base no "dia" de vencimento do ativo, divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a data de aniversário mensal anterior, e a próxima data de aniversário mensal;
	dut = Número de Dias Úteis existentes entre a data de Aniversário Mensal anterior e a próxima Data de Aniversário Mensal.
	dup = Número de Dias Úteis entre a data de emissão ou Data de Aniversário Mensal anterior (inclusive) e a data de atualização (exclusive).
l) <u>Juros</u> :	6,3792% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias para os CRI. calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias ("Remmeração"). Será incorporado juros em 1º de janeiro de 2015 e pago mensalmente a partir de 1º de fevereiro de 2015.
[]	[]
o) <u>Periodicidade de</u>	Pagamentos mensais, conforme o fluxo financeiro descrito no <u>Anexo</u>
<u>Pagamento</u> :	<u>II</u> do Termo de Securitização, sendo que a primeira data de

[]	pagamento de juros e amortização é 1º de fevereiro de 2015. []
p) <u>Pagamento da</u> <u>Remmeração</u> :	A Securitizadora pagará mensalmente, todo dia 1º de cada mês, ou no primeiro Dia Útil subsequente, caso o dia 1º não seja um Dia Útil, aos Investidores a Remuneração, por meio da CETIP, observado o disposto nas Cláusulas deste Termo, em conjunto com a amortização mensal do principal, quando for o caso, de acordo com o fluxo financeiro estabelecido no Anexo II ao presente Termo de Securitização, sendo que a primeira data de pagamento de juros e amortização é 1º de fevereiro de 2015.
<u>[]</u>	[]

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO

3.1. O presente Aditamento será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10,931/2004, nos termos da Cláusula 3.8 do Termo de Securitização.

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

### CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. As Partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir as eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Securitização, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam este Termo de Securitização em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo. 22 de dezembro de 2014.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]





Página 1/1 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 358º da 1º Série da Brazilian Securities Companhia de Securitização celebrado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A e Brazilian Securities Companhia de Securitização em 22 de dezembro de 2014.

## BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Cargo:

Giovanna Zoppi Scallet

Procuradora

Nome:

Alexandre Cappellini Silvestr

Cargo:

Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

Marcelo Takeshi Vano de Andrade

Procurador

Nome:

Cargo:

Leonardo Caires P. Moreira

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Luis Gustavo Jorge Politi

CPF: 341.535.058-46

Nome:

RG:

Karine S. Bincoletto CPF 350.460.308-96

CPF/MF:

RG 33.317.575-X